



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ  
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro  
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
CNPJ: 06.553.630/0001-70  
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

CONTRATO Nº. 060/2022  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **COELHO ENGENHARIA LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO”.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: 64.780 - 000 CIDADE: Anísio de Abreu UF: PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças, senhor ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 050.464.373-84, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** COELHO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.170.312/0001-25, endereço na RUA ALAIDE MARQUES, 1953, SALA 02, BAIRRO INIINGA, CEP: 64.049-790, na cidade de TERESINA - PI, neste ato representado pelo senhor LIVIO JEFFERSON COELHO TEIXEIRA, brasileiro, maior, Engenheiro Civil - Sócio Quotista, portador do CPF nº 007.380.093-77, RG nº 2.214.408 SSP/PI, telefone: (86) 98157-7776, Fax: (86) 3029-4939, E-mail: coelhoengenharialtda@hotmail.com, residente e domiciliado na cidade Teresina – PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviços na ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAGOA DA ONÇA, DEGREDO, ALTO DO SIFRONE, LAGOA DO ZEZINHO, CABOCLO DOS BIROCAS, CABOCLO DO SR. VILÁCIO E BAIXÃO DA PERNADEMA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – PI, conforme proposta apresentadas.

**Parágrafo Único** – O presente contrato está vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 020/2022, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. Art. 23 inciso I, alínea “a”, c/c art. 24, inciso I, alterado de acordo com o Art. 1º, I, “a”, do Decreto nº 9.412/2018, de 18/06/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2022/FPM, conforme abaixo:

<b>UNIDADE: 07.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA E REC HÍDRICOS</b>	
<b>FONTE RECURSO: 500</b>	<b>FICHA: 183</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0004.2014 Administração da Sec. Mun. de Agricultura e Recursos Hídricos</b>	
<b>ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	

#### CLÁUSULA QUATA – DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado conforme a solicitação realizada pela secretaria de educação, em moeda nacional na Conta Corrente indicada pela empresa contratada, por meio de transferência